



PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal de Educação

Portaria N. 003/2009/CME/CBÁ

A **PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ**, no uso das atribuições legais, constantes nos arts 22 a 24 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Designar Comissão para Verificação in loco, acompanhamento e orientação a Crime Pedregal, com vistas à adequação das irregularidades apresentadas, conforme Despacho de Câmara ao Processo nº409/2007, com os seguintes membros:

Cons. Nara Triscina de Souza - CME

Assessora Técnica: Francisca Amélia Marques - CME

Prof. Ilma Maria Moraes de Souza - SME

Art. 2º - A comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para apresentar relatório contendo cronograma das propostas e ações para sanamento das irregularidades existentes.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

REGISTRADA

PUBLICADA

CUMPRASE

Cuiabá, 26 de agosto de 2009.

Regina Lúcia Barga Araújo

Presidente do CME/CBÁ